



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 618, DE 21 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 017/2012-CV, de autoria do Vereador **FRANCISCO SERAFIM DE SOUSA (PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB)**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica denominada de Rua Mestre Ademar, a Rua Projetada 01, no sentido Leste/Oeste, localizada no Loteamento Meneses II, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, Em, 21 de Maio de 2012.


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
Prefeito Constitucional